

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2005

João Pessoa, 03 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do constante no Processo TRT nº 14301/2005,

Considerando que, no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, haverá inspeção periódica dos processos judiciais em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB,

Considerando que, em decorrência, as condições de atendimento às partes e aos advogados no período mencionado estarão precárias,

Considerando, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender, no período de 07 a 11 de novembro de 2005, os prazos processuais dos feitos em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

Art. 2º. Suspender, durante o período sobreditos, as atividades jurisdicionais e o atendimento ao público na referida unidade jurisdicional, sem prejuízo das audiências anteriormente aprazadas.

Art. 3º. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelos Juízes competentes da respectiva Vara Trabalhista, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente